

LEI Nº 3.092, DE 13 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 200.000,00

03.02.09 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.50.41.00.10.302.0042.1050 – 2 – Contribuição.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.371.323,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e trezentos e vinte três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.1050 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

20 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

22 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 151.955,00

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

31 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

111 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

58 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

112 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Lei nº 3.092/2022

03.02.09 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

105-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-5-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 349.368,00

03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0027.2060 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA À SAÚDE – COVID-19

107-3.3.90.30.00.10.305.0027.2060-5-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.871.323,00

Art. 3º. A cobertura dos créditos adicionais especial e suplementar de que trata os artigos anteriores será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.871.323,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e três reais):

Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.871.323,00

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

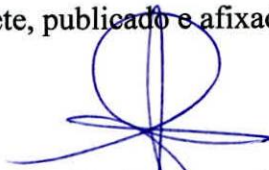
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 13 de julho de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, publicado e afixado como de costume na data supra



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

